



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Licitação	8
Outros Atos	9
Notificações	11
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Atos	12
Pauta das Sessões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.851, DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 412.000,00, destinado à aquisição de um ônibus rural escolar pequeno.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), destinado à aquisição de um ônibus rural escolar pequeno, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112-X.XXX - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - Processo 23400.002002/2019-44
XXXX-4.4.90.52.00-05-220.0023 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 412.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Ministério da Educação.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de maio de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 45.151, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. **Edson Utiyama**, matrícula 1143/1, Médico Pediatra, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 29/09/2014 a 28/09/2019, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.152, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor pública municipal, Sr. **Sidnei Faustino**, matrícula 2017/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/03/2019 a 02/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.153, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Celina Maria de Andrade**, matrícula 2668/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CASA DA CULTURA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/08/2017 a 23/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 3 de 17

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.154, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Dulce Lelis de Brito Casadei**, matrícula 3685/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 30/07/2017 a 03/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.155, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Beatriz Helena dos Santos Mendes Telles**, matrícula 3687/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/08/2017 a 10/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.156, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joao**

Francisco Mana, matrícula 4155/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/08/2017 a 06/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.157, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Katia Filomena Ferreira Aznar**, matrícula 4311/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/07/2017 a 29/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.158, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Ane Carolina Perim Fernandes Nogueira**, matrícula 4409/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 30/07/2017 a 03/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 4 de 17

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.159, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Mercia de Souza Alves Azevedo**, matrícula 4411/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada no GABINETE DO PREFEITO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.160, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Silvana Corbete Mortinho Bastregghi**, matrícula 4412/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/08/2017 a 07/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.161, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª **Susilaine Damiao Goncalves**, matrícula 4415/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROF.ª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 30/07/2017 a 03/03/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.162, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Paulo Vicente da Silva Filho**, matrícula 1859/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 29/04/2024 a 18/05/2024, concedidos conforme Portaria nº 44.185, de 16/08/2023, referente ao período de 21/07/2018 a 20/07/2023, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.163, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Daniel Rodrigues**, matrícula 193/1, Agente de Manutenção, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/09/2017 à 05/04/2024, totalizando 40% (quarenta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 5 de 17

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.164, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **David Rodrigues**, matrícula 194/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/09/2017 à 05/04/2024, totalizando 40% (quarenta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.165, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Valdemar Jose Ferreira**, matrícula 678/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 24/04/2019 à 23/04/2024, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 24/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.166, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Rogério Teixeira Rodrigues**, matrícula 1634/1, Borracheiro, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E

TRANSPORTE - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/09/2017 à 08/04/2024, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.167, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Thiago Inacio Vieira**, matrícula 3643/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/04/2019 à 24/04/2024, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 25/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.168, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Emerson Aparecido de Lima**, matrícula 3654/1, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - DEFESA CIVIL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/05/2017 à 05/04/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 6 de 17

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.169, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Mauro Farto Fernandes Junior**, matrícula 3689/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/09/2017 à 16/04/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 17/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.170, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMarta Rosa Leal de Almeida**, matrícula 4110/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - BOMBEIRO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/09/2017 à 07/04/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.171, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Gustavo Henrique Rodrigues de Jesus**, matrícula 4112/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO DE INFORMATICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/09/2017 à 17/04/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de

contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 18/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.172, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªRenata Vieira Lima Ferreira**, matrícula 4422/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF.ª TEREZA CLAUDETE PERIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/09/2017 à 07/04/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/04/2024.

Lins, 29 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
29 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.173, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 44.661, 09/01/2024, no sentido de **DETERMINAR** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Sr. **ªDurvalina Goncalves da Costa Barbute**, matrícula 2207/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, pela inobservância do artigo 64, incisos III e XIV e artigo 65, incisos XV e XIX, sujeita às penalidades previstas no artigo 72, inciso II, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Civis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 14625/2023 de 24/11/2023, oriundo da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, nomeando para constituírem a Comissão Processante a Sr. **ªDaniele Aparecida Fernandes**, matrícula 2505/1, Educador Social, referência 4“A”, a Sr. **ªSintik Bertolucci Rocha**, matrícula 3995/1, Agente Administrativo, referência 6“A” e o Sr. **Ailton Aparecido**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 7 de 17

Freires, matrícula 1766/1, Fiscal de Tributos, referência 6“A”, sob a presidência da primeira nomeada e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 30 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.174, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Mariane Alves Gonçalves**, matrícula 3712/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, portadora do RG nº 28.496.549-2, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo Juízo da 297ª Zona Eleitoral - Lins, a partir de 19/06/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, até 18/06/2025, conforme Processo nº 4986/2024, de 30/04/2024.

Lins, 30 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.175, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.741, de 30/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 40/2024, de 02/01/2024, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 30 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa

de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, acrescentando R\$ 3.969,80 para o cumprimento da Resolução SS nº 22, de 15/02/2024 e Resolução SS nº 55, de 19/03/2024 e a Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária, alterando as dotações orçamentárias; **Assinatura:** 29/04/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 038/2024

- Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Centro de Formação do Mirim - CNPJ nº 44.531.705/0001-00; **Objeto:** adita-se a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, alterando o valor para R\$ 10.000,00; **Assinatura:** 23/04/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 40/2024 - Partícipes:

Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins - OSJL - CNPJ nº 14.775.008/0001-34; **Objeto:** transferência de recursos financeiros, referente à Emenda Impositiva nº 175; **Valor:** R\$ 30.000,00; **Prazo:** 02 (dois) meses; **Assinatura:** 22/04/2024.

Dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0048-2.911 - REPASSE A ENTIDADES

3.3.50.39.07 - 08 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR -

ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL

Lins, 03 de maio de 2024

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - **CONTRATADO:** TELEFONICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), **CONTRATO Nº 089/2023 - ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, Objeto do **Pregão Presencial nº. 07/2023**

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo nº 3718/2024**, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por até 06 (seis) meses, contados a partir de 03/05/2024 e válido até 02/11/2024, e reajustar o Contrato nº 089/2023 com base na variação do Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) registrado na data de formalização deste termo e previsão contratual disposta na CLÁUSULA QUARTA. Fica alterada a gestão do contrato que antes era feita pelo Sr. AILTON PEREIRA TORRES passará a ser feita pelo Sr. MARCO ANTONIO LEGRAMANDI, atual Secretário de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 8 de 17

Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 95.385,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).

O valor mensal do presente aditivo, será de R\$ 15.897,50 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Parecer jurídico: 29/04/2024

Assinatura: 02/05/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 03 de maio de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), CONTRATO Nº 089/2023 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, Objeto do Pregão Presencial nº. 07/2023

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo nº 3718/2024**, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por até 06 (seis) meses, contados a partir de 03/05/2024 e válido até 02/11/2024, e reajustar o Contrato nº089/2023 com base na variação do Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) registrado na data de formalização deste termo e previsão contratual disposta na CLÁUSULA QUARTA. Fica alterada a gestão do contrato que antes era feita pelo Sr. AILTON PEREIRA TORRES passará a ser feita pelo Sr. MARCO ANTONIO LEGRAMANDI, atual Secretário de Administração.

Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 95.385,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).

O valor mensal do presente aditivo, será de R\$ 15.897,50 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Parecer jurídico: 29/04/2024

Assinatura: 02/05/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 03 de maio de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: DEBATE EMPRESA JORNALISTICA LTDA (CNPJ nº 01.010.003/0001-79), CONTRATO Nº 050/2022 - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO CONFORME DETERMINA O ART. Nº 106 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LINS, Objeto do Pregão Presencial nº. 012/2020

Conforme justificativa contida no Processo Administrativo 3209/2024, o presente termo aditivo tem

por objeto formalizar o reajuste do valor mensal para R\$ 7.093,43 (sete mil e noventa e três reais e quarenta e três centavos), a partir de 06 de abril de 2024, conforme índice IPCA registrado na data de formalização do processo.

Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 3.510,03 (três mil quinhentos e dez reais e três centavos).

Parecer jurídico: 04/04/2024

Assinatura: 25/04/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 03 de maio de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS HATCH E SUV - Recebimento da Proposta Eletrônica: 20 de maio de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 20 de maio de 2024, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 220.791,14 (Duzentos e Vinte Mil Setecentos Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 03 de maio de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 9 de 17

Outros Atos



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA - PRAÇA LUISA MAHIN

Em análise a Tomada de Preços 026/2022, cujo objeto via a “ Contratação de Empresa para Execução e Realização de Obra de Construção de uma Praça “, denominada Praça Luisa Mahin, no endereço Rua Leopoldina nº 188, Bairro Santa Maria, Lins/SP, com o fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, em toda sua extensão legal, com processo Licitatório sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, tendo sofrido Rescisão Unilateral em 05/02/2024, conforme processo administrativo as fls. 69, justificamos.

Considerando o Processo Licitatório no dia 29/07/2022 as 14hrs, consolidou-se a Tomada de Preços 026/2022, restando habilitadas as Empresas RNG Construções Eireli e NBM Engenharia e Construções Ltda ME, sagrando-se vencedora a empresa RNG Construções Eireli, pela apresentação de menor valor R\$ 673.074,52 (seiscentos e setenta e três mil, setenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos).

Em que pese a empresa vencedora do certame, tenha apresentado toda documentação exigida, e considerando a data da emissão da Ordem de Serviço em 25/07/2023, com 5 meses para execução da Obra, decorridos 4 meses, a empresa havia aberto valas no centro do terreno, conforme Notificação do Fiscal de Obras sr. Marco Aurélio Mirandola.

Considerando a Notificação para a empresa RGN Construções Eireli, cobrando providências em razão da morosidade de execução, com resposta pela empresa em 09/11/23 solicitando prorrogação de prazo por 90 dias. Ainda em contato com a empresa, na pessoa do sr. Rodrigo Pereira da Silva (sócio), tomamos conhecimento do Acidente sofrido pelo mesmo, e impossibilitava seu acompanhamento da Obra, e na mesma ocasião foi solicitada Rescisão Amigável, porém sendo recusada em razão de motivos de inexecução do Contrato.

Promovida então a Rescisão Unilateral na data de 05/02/24, conforme processo administrativo as fls. 69; Concedido o direito do Contraditório e Ampla Defesa a empresa, o processo foi fechado com Penalização da empresa RGN Construções Eireli, conforme cláusula Décima e artigos 86,87 e 88 da lei 8666/93. Em tempo, cabe ainda salientar, que não foi pago nenhum valor a título de medição da obra em questão.

Desta forma, foi realizado o processo de convocação do 2º colocado no processo original, a empresa NBM Engenharia e Construções Ltda ME, na data de 15/04/2024, conforme processo 15059/23 as fls. 86, com publicação do Ato no Diário Oficial em 24/04/2024. Justifica-se a dispensa de licitação, por tratar-se de empresa legalmente

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ
44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 10 de 17



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

constituída, assumindo então a execução da Obra, pelo mesmo valor original, sem NENHUM TIPO DE REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO, atendendo aos termos legais dos dispositivos mencionados, evidenciando a legalidade da referida contratação.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julguem necessários.

Atenciosamente.

AILTON PEREIRA

TORRES:085028248

99

Ailton Pereira Torres

Secretário de Cultura e Turismo

Assinado de forma digital por
AILTON PEREIRA
TORRES:08502824899
Dados: 2024.05.02 17:48:59 -03'00'

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ
44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 11 de 17

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Digital Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos o contribuinte relacionado abaixo, que fica **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Contribuinte	Protocolo Digital Administrativo	Código Imóvel	Nº Lançamentos
Eduardo Carlos de Souza	4410/2024	18044	1687608 - 2020 1687609 - 2021 1687610 - 2022 1687611 - 2023 1687612 - 2024
Adenir Dias da Silva	Retifica PDA 4209/2024	2041	1687261 - 2020 1687262 - 2021 1687263 - 2022 1687264 - 2023 1687265 - 2024

Lins, 05 de maio de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325857

Assinado de forma digital por
ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325857
Dados: 2024.05.03 09:30:01 -03'00'

Adriana de Oliveira Rodrigues
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:0759

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 12 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.117

CONSIDERANDO o Requerimento nº 71/2024, aprovado durante a 12ª Sessão Ordinária, realizada em 22/04/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 71/2024, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reuniões com os Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais André do Prado e Ricardo Madalena, tratando sobre a inclusão de emendas parlamentares, visando a liberação de recursos financeiros para obras de infraestrutura, Saúde e Educação no Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 23 de abril de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23 de abril de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 13 de 17



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.118

CONSIDERANDO o Requerimento nº 67/2024, aprovado durante a 11ª Sessão Ordinária, realizada em 16/04/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 67/2024, o Senhor Vereador Damião de Souza, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião na Fundação para o Desenvolvimento da Educação, tratando sobre recursos financeiros para EMEF "João Alves da Costa"; reunião no gabinete do Deputado Estadual Marcos Damásio, tratando sobre recursos financeiros para o Projeto Acolher, recursos financeiros para Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, recursos financeiros para obras de Infraestrutura no município de Lins e solicitar a doação de uma ambulância; reunião na Secretaria Estadual de Esportes, solicitando um Campo Society para o bairro Parque das Flores.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 23 de abril de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23 de abril de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camarylins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camarylins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 14 de 17

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 30 de abril de 2024

Ofício-Circular nº 18/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 4ª Sessão Solene, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo **dia 09 de maio, quinta-feira, às 20h**, em comemoração ao “Dia das Mães”, ocasião em que será entregue à Ilustríssima Senhora Mariza Tobias Nechar o Diploma de Honra de “Mãe Linense do Ano – 2024”.

Antecipando os melhores

agradecimentos pela atenção,

Perin
Presidente

WASB

OBS: As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 – Tv Aberta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 15 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 30 de abril de 2024

Ofício-Circular nº 17/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **14ª Sessão Ordinária**, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 06 de maio, segunda-feira, às 19h**.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 06/24 - EXECUTIVO

Revoga dispositivo na Lei Complementar nº 1.762, de 28/03/24, que "autoriza o Executivo Municipal a doar terreno, sem encargos, ao Estado de São Paulo, para construção de uma unidade escolar estadual no Residencial "Josepha Caetano Ramos - Dona Angelina", em Lins/SP e dá outras providências." (Publicação nº 127/24) - **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 116/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 11.500,00, destinado ao UNISALESIANO Lins, para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 138 e 238, ao orçamento municipal para 2024. (Publicação nº 125/24) - **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 117/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00, destinado ao cumprimento das Emendas Impositivas nº 177, 237, 240 e 249, ao Orçamento Municipal para 2024. (Publicação nº 126/24) - **Urgência Simples - Discussão Única**;

- PL 118/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00, destinado à EMEI Carlos Aparecido Sanches, para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 195/23, ao Orçamento Municipal para o exercício 2024. (Publicação nº 128/24) - **Urgência Simples - Discussão Única**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 16 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 119/24 – Ver. MARIA SOLANGE GARCIA-SOL

Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria. (Publicação nº 129/24) – Urgência Simples – Discussão Única;

- PL 120/24 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, destinado à manutenção das atividades administrativas da Estação do Corpo de Bombeiros de Lins. (Publicação nº 130/24) – Urgência Simples – Discussão Única;

- PL 121/24 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00, destinado à adequação das dotações orçamentárias para o cumprimento das Emendas Impositivas nº 156 e 157, ao Orçamento Municipal para 2024. (Publicação nº 131/24) – Urgência Simples – Discussão Única;

- PL 113/24 – VER. CAROLINA SOUTO (com Emenda)

Denomina “Acyr Zanqueta – Sargento Zanqueta” a atual Rua Projetada “E”, do loteamento Residencial Samuel Arzani. (Publicação nº 122/24) – Projeto Adiado – Discussão Única;

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 70/24 – VER. ROBSON PERES

Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar e dá outras providências. (Publicação nº 75/24) – Projeto Adiado – Discussão Única.

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores


Perin
Presidente

OBS: *Fará uso da Tribuna Livre o Sr. Guilherme Augusto Viel, engenheiro civil, que falará sobre a “Cannabis Medicinal na Saúde Pública”.*

WASB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 17 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 85/24 - VER. PAULOZZI

Institui o procedimento para a realização de Audiências Públicas no município de Lins.

** Adiado por onze Sessões. Retorna na 23ª S/O.*

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 104/24 - VER. PAULOZZI

Cria o "Pra Vida", Política Municipal de Saúde que dispõe sobre a distribuição de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahidrocanabinol (THC), no âmbito do município de Lins/SP e dá outras providências.

** Adiado por quinze Sessões. Retorna na 28ª S/O.*

- PL 109/24 - EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

** Comissão de Finanças e Orçamento. Aguardando a realização de Audiências Públicas, dias: 14 e 15/05, às 19h.*

- PL 112/24 - VER. CAROLINA SOUTO

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Lins a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins.

** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 01/05/24.*

- PL 114/24 - VER. ROBSON PERES

Denomina "Profª. Elaine Ely Martins Godinho" o atual Sistema de Lazer 04, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV.

** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 08/05/24.*

C. M. de Lins, 30 de abril de 2024


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo [Canal 36.3 - Tv Aberta](#)

